



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 18 DE 08 DE MAIO 2023.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para a reforma do prédio do antigo Posto de Saúde, rua da Liberdade, 329, Heliódora-MG.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, em 08 de Maio de 2023.

ALEX
LEOPOLDINO DE
LIMA: 73898449653
ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
73898449653
DN: CN=CPRE, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil/SP, OU=RSB e CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=215642700186, OU=Impressão, CH=ALEX
LEOPOLDINO DE LIMA: 73898449653
Resolva: Digite seu e-mail deste documento
Certificado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.08 16:01:06-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0009	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade:	2.120	Manutenção da Atenção Primária Saúde - Recursos Próprios
Nat. da Despesa:	33.90.39	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$ 100.000,00
	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00
	33.90.30	Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
		Total:.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro provenientes de recursos próprios do município, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 2.500.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, em 08 de Maio de 2023.

ALEX
LEOPOLDINO
DE LIMA:
73898449653
ALEX LEOPOLDINO DE LIMA

Assinado digitalmente por ALEX LEOPOLDINO
CPF: 73898449653
OU: C-ABR, OU: C-CP, OU: C-SECRETARIA DE
FISCALIAZAO DE RECURSOS - RFB, OU: C-TRF-4-CPF
OU: C-UNIDADE BRASCO, OU: C-15454700150,
OU: C-SECRETARIA CHALEX LEOPOLDINO DE
LIMA
Data: 2023.05.08 16:51:27-0300
Total PDF Render: Versão: 11.1.0

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG.
PROTOCOLO Nº
059

Documento recebido

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262

às 16h22 horas

quis